



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

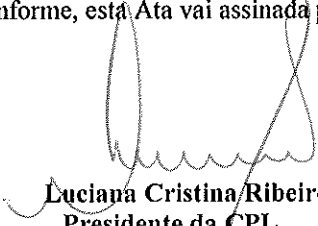
CNPJ - 18.192.906/0001-10


Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br


## ATA DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CALÇAMENTO E DRENAGEM NA RUA PROJETADA LOCALIZADA NO BAIRRO LAJE PRÓXIMO AO CLUBE DOS BANCÁRIOS E RUA AGOSTINHO ONÓRIO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, CONFORME CONVÊNIO 1491000180/2019 – SEGOV/PADEM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**

Aos 03 dias do mês de Março de dois mil e vinte, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Piranguinho, foi realizada a reunião de Classificação das Propostas do processo acima identificado. Presentes a Comissão Permanente de Licitação conforme portaria 069/2020, composta pela Presidente Luciana Cristina Ribeiro e os membros Sara Silva Souza e Marilei da Rosa Faria suplente da funcionária Pricila Batista Pereira que está de férias. Na presente data a CPL, recebeu das mãos do Engenheiro Sr. Bertoldo Alves Neto o relatório de análise das propostas. Em suma o relatório diz o seguinte: 1) Construtora Carvalho e Duarte: “se equivocou no demonstrativo de custo utilizando valores diferentes de homem/hora para a mesma função (conforme é mencionado na ata) o que altera o resultado final da demonstração real dos custos por item total. Quanto a composição de BDI se equivocou nos valores de ISS e da desoneração ...” 2) Construtora Três Marias ME: “Não apresentou a composição de custos exigido no edital, também se equivocou na composição do BDI.” 3) Construtora Adriana Alves de Freitas: “ ... Cumpriu todos os itens exigidos no edital corretamente”. Por todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação decide DESCLASSIFICAR as empresas Construtora Carvalho e Duarte e Construtora Três Marias ME por descumprir o edital no que se refere a proposta de preços. E CLASSIFICAR a empresa Construtora Adriana Alves de Freitas por ter cumprido todas as exigências referente a proposta de preços. Abre-se o prazo recursal. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

  
Luciana Cristina Ribeiro  
Presidente da CPL

  
Sara Silva Souza  
Membro da CPL

  
Marilei da Rosa Faria  
Membro da CPL